



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2018 – MONITORAMENTO 3

Em relação ao segundo monitoramento, a única atualização deu-se pela inclusão de parecer da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral (Atec/DG) e de posterior despacho do Diretor-Geral acerca da recomendação de que servidores requisitados de entes distintos da União devam ser remunerados exclusiva e integralmente pelos subsídios inerentes ao cargo comissionado (item 3.1.8 do Relatório de Auditoria n. 1/2018).

Além disso, houve sugestão da Atec/DG, para que a recomendação constante do item 3.2.8, destinada à Mesa Diretora/Presidência, seja tratada no âmbito do processo n. 102.420/2012.

Assim sendo, o status das recomendações constantes dos itens 3.1.8 e 3.2.8 permanecem, respectivamente, “em atendimento” e “não iniciada”.

Recomenda-se a devolução do processo à Primeira-Secretaria para dar seguimento à instrução.